
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.080, DE 02 DE MARÇO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$1.741.400,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.741.400,00 (um milhão setecentos e quarenta e um mil e quatrocentos reais), para atender à programação abaixo:

			R\$ 1,00
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011257310972491 - SEDUC	1	339032	1.636.400,00
652011030211044072 - OFIR LOYOLA	61	339039	105.000,00
TOTAL			1.741.400,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$ 1,00
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212201254534 - SEDUC	1	339030	338.401,00
161011212201254534 - SEDUC	1	339039	738.400,00
161011236110974107 - SEDUC	1	339030	127.500,00
161011236110974107 - SEDUC	1	339039	147.448,00
161011236210974115 - SEDUC	1	339030	146.408,00
161011236210974115 - SEDUC	1	339036	138.243,00

652011012810664562 - OFIR LOYOLA	61	339030	10.000,00
652011012810664562 - OFIR LOYOLA	61	339036	50.000,00
652011012810664562 - OFIR LOYOLA	61	339039	10.000,00
652011033110664554 - OFIR LOYOLA	61	339039	15.000,00
652011033110664554 - OFIR LOYOLA	61	449052	10.000,00
652011066510664556 - OFIR LOYOLA	61	339039	10.000,00
TOTAL			1.741.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de março de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.648, de 24/03/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ